



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

## Poder Legislativo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO Nº 3.119

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

ATO DA PRESIDÊNCIA.....00	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE .....00
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....00	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA .....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA .....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00
PORTARIA.....03	EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....00
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....00	ERRATA.....03

### MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Vereador José Wilma da Silva Rezende  
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereadora Francisca Clara da Silva Sousa Prado

1º Secretário(a): Vereador Lucas Pinheiro Pinto

2º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

2º Secretário: Vereador Ivan Batista da Silva

### LIDERANÇA DO GOVERNO

### LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: VEREADOR Ulysses Almeida Waquim  
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR  
Vice – Líder: VEREADOR

### COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

PRESIDENTE: Ver. Ulysses Almeida Waquim  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva  
RELATOR: Ver. Lázaro Martins Araújo

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST

PRESIDENTE: Ver. Amanda Pires de Araújo  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Thallys Monteiro Borges  
RELATOR: Ver. Francisca Clara da Silva Sousa Prado

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

PRESIDENTE Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
RELATOR: Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

PRESIDENTE: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Thallys Monteiro Borges  
RELATOR: Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva.

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Ver. José Carlos Fernandes de Assunção  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
RELATOR: Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

PRESIDENTE Ver. Marcos Vinícius Carvalho de Moura  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Lázaro Martins Araújo  
RELATOR: Ver. Thallys Monteiro Borges

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

PRESIDENTE: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade  
RELATOR: Ver. Ulysses Almeida Waquim

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

PRESIDENTE: Ver. Lázaro Martins Araújo  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
RELATOR: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

PRESIDENTE: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos  
VICE-PRESIDENTE: Ver. Amanda Pires de Araújo  
RELATOR: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

### CORREGEDORIA

CORREGEDOR - Ver. José Carlos Fernandes de Assunção

CORREGEDOR - Ver. Ulysses Almeida Waquim

### LICENCIADO

## **DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**

### **DIRETORA GERAL**

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

### **CONTROLADOR GERAL**

Valleko Wagner de Freitas Ferreira

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

Anderson de Assunção Silva

### **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Wanderson de Oliveira da Cunha

### **DIRETOR LEGISLATIVO**

Livio Roberto Santos Pedreira

### **PROCURADOR GERAL**

Eduardo do Nascimento Santos

### **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Francisco das Chagas Nery Netto

### **ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA**

### **SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **Unidade de Gestão do Diário Oficial**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



**ERRATA**

**ERRATA À PORTARIA Nº 252/2025-GP/CMT**

Na Portaria nº 252/2025-GPCMT, da Câmara Municipal de Timon-MA, publicada no Diário Legislativo Oficial Eletrônico do Município, no dia 28 de fevereiro de 2025, edição nº 3.107, pág. 3.

**ONDE SE LÊ:** “relativo ao período aquisitivo 2022/2023”.

**LEIA-SE:** “relativo ao período aquisitivo 2023/2024”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

**PORTARIA**

**Portaria Nº 269/2025-GP/CMT Timon (MA), 18 de março de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 2326, de 08 de janeiro de 2024, gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) ao servidor **Edson Compasso**, cargo em comissão Oficial de Gabinete, Símbolo CC-03-A, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025:

**Portaria Nº 268/2025-GP/CMT Timon (MA), 18 de março de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR sem efeito** a gratificação concedida ao Senhor **Edson Compasso**, que se deu pela Portaria nº 014/2025/GP/CMT, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 3.069, pág. 10.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.